



EDITAL N° 09/2011
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Lagarto, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o resultado da Prova Objetiva, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, os candidatos aprovados para as vagas reservadas para **Portadores de Necessidades Especiais**, conforme Edital de Abertura nº 01/2011.

Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, os candidatos aprovados conforme subitem 10.3 do Edital de Abertura nº 01/2011.

Art. 3º Os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, inscritos aos cargos abaixo relacionados, e que entregaram/enviaram os títulos na forma e no prazo previsto nos Editais, terão os mesmos avaliados, **conforme subitem 11.1 do Edital de Abertura nº 01/2011**.

Código do Cargo	Cargo
314.10 a 314.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
459	PEDAGOGO
461.10 a 461.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
462.10 a 462.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA
463.10 a 463.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
464.10 a 464.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
465.10 a 465.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS NATURAIS
466.10 a 466.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
467.10 a 467.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
468.10 a 468.15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 4º As Folhas de Resposta dos candidatos encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br, através do link: *Visualizar Folha de Resposta*.

Art. 5º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso a partir de **01/09/2011 às 08h até 02/09/2011 às 23h59min, observado o horário oficial de Brasília – DF**, através do endereço eletrônico www.aocp.com.br.

Parágrafo Único. Conforme subitem 15.6 do Edital de Abertura nº 01/2011 “ Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.”

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto/SE, 31 de agosto de 2011.

Valmir Monteiro
Prefeito Municipal